



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere que a Municipalidade realize estudos visando à aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do Município de Pirassununga, reconhecendo-os como profissionais do magistério;

Considerando que a Lei nº 13.526/26, recentemente sancionada, representa um marco histórico ao reconhecer como profissionais da Educação aqueles que educam, cuidam, acompanham e participam diretamente do processo pedagógico, consolidando o entendimento de que a Educação Infantil integra o Magistério e deve ser assim tratada pelas administrações públicas;

Considerando que a referida legislação reafirma que o trabalho desenvolvido na Educação Infantil não possui caráter meramente assistencial, mas natureza educativa, pedagógica e formativa, sendo essencial ao desenvolvimento integral da criança;

Considerando que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do Município atuam diretamente no cuidado, na educação e no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, exercendo funções pedagógicas indispensáveis à formação das novas gerações;

Considerando que as atividades desempenhadas pelas ADIs são indissociáveis do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção de valores, habilidades cognitivas, emocionais e sociais das crianças;

Considerando que o reconhecimento das ADIs como profissionais do Magistério promove justiça funcional, valorização profissional e segurança jurídica, além de fortalecer a política educacional do Município;

Considerando que compete à Administração Pública observar os princípios da legalidade, valorização do servidor público, isonomia, eficiência e respeito às normas educacionais vigentes, adotando as medidas necessárias para a correta aplicação da legislação.

Nessas condições, **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique possibilidade de realização de estudos visando à aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) do Município de Pirassununga, reconhecendo-os como profissionais do magistério.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos de Deus"
Vereador

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PRK0GNFZ6Z6MJ32M>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PRK0-GNFZ-6Z6M-J32M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 4/2026 - PROTOCOLO: 281/2026 - 29/01/2026 - 11:54 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: PRK0-GNFZ-6Z6M-J32M